



CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.695 de 22 de maio de 2014.

Autoria: João Almir Mendes de Sousa

"Institui o Dia Municipal do Pedagogo a ser comemorado no dia 20 de maio de cada ano".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Pedagogo, a ser comemorado no dia 20 de maio de cada ano.

Art. 2º. Os profissionais a que se refere, gozarão de homenagens e outros benefícios assim declaradas em lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2014.


ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente


EDVAN RORIZ – 1º Secretário


ELIANE LUZIA REZENDE DE FREITAS – 2ª Secretária